



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1336/2019

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial por superávit financeiro e excesso de arrecadação ao orçamento vigente e dá outras providências”.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação ao orçamento vigente no valor de **R\$ 90.329,94** (noventa mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos), com a finalidade de proceder com devoluções de saldos de repasses feitos por meio de Termos de Convênio nº 100/18/PJ/DER-RO, Convênio nº 185/PGE/2017, Convênio nº 018/17/PJ/DER-RO, e rendimentos bancários, para posteriores prestações de contas.

Art. 2º Os presentes créditos serão cobertos na forma do §1º, I e II do artigo 43 da lei 4.320/64, sendo:

- R\$ 12.707,19 (doze mil, setecentos e sete reais e dezenove centavos) oriundos do Convênio nº 100/18/PJ/DER-RO;
- R\$ 20.194,37 (vinte mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos) oriundos do Convênio nº 185/PGE/2017;
- R\$ 57.428,38 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos) oriundos do Convênio nº 018/17/PJ/DER-RO.

Parágrafo único. O detalhamento dos créditos, previstos neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo I.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2019.

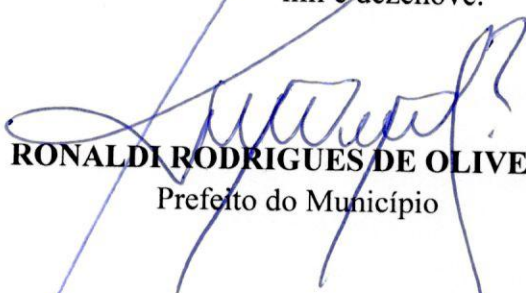
Art. 4º Fica o executivo autorizado a criar ficha e suplementar os créditos orçamentários, se necessário for para a finalização da prestação de contas dos convênios.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO**

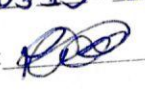
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis –
RO, aos vinte e oito dias do mês de março de dois
mil e dezenove.


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado no Mural
Prefeitura do Município de Buritis
Lei 13/97

De: 28/03/19 a: 27/04/19

Assinatura: 

Cintia Carvalho da Silva
Ass. de Publicação de Atos Oficiais
e Alimentação do Portal da Transparência
Matric: 7311-PMB/RO

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arum

Lei 1259/2018
Dia: 28/03/19



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO**

**ANEXO I A LEI Nº 1336/2019
DEMOSTRATIVO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS**

02 – PODER EXECUTIVO

02.06.01 -SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA

26.782.1008.1120.0000 – AQUISIÇÃO DE MINI CARREGADEIRA CV 100/18/PJ/DER-RO

Categoria de Despesa	Valor
FICHA 427 – 3.3.30.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 12.707,19

02 – PODER EXECUTIVO

02.08.01 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.301.1003.3219.0000 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINI VAN CV Nº 185/PGE-2017

Categoria de Despesa	Valor
FICHA 428 – 3.3.30.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 20.194,37

02 – PODER EXECUTIVO

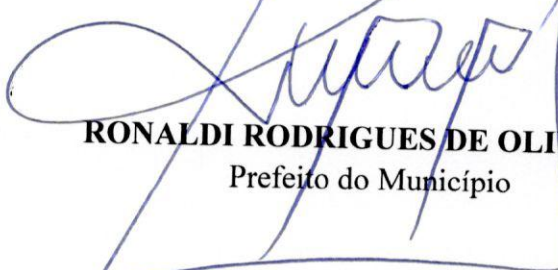
02.06.01 -SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA

15.452.1008.2239.0000 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Categoria de Despesa	Valor
FICHA 429 – 3.3.30.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 57.428,38

TOTAL GERAL.....R\$ 90.329,94


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

RECEBI
DIA 29/03/19
HORA 13:11
Mardelly Costa Silva
Diretora de Apoio Legislativo
Portaria 042/2017